

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.528, DE 13 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 525.797,59.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.797,59 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
661 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	93.830,31
1153 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	242.437,28
669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
674 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.950,00
680 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.580,00


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral

Registrado (a) nº 36  
e publicado (a)  
Em 14 de 07 de 17